



Secretaria de Saúde do Município de Sertânia – PE **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024**

Edital de processo seletivo simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria de Saúde do Município de Sertânia - PE.

A **Prefeitura Municipal de Sertânia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual, nas Leis Municipais nº 991 de 30.05.1992, 1.022 de 25.03.1994, 1.095 de 23.07.1999 e, ainda, nas normas contidas neste Edital, por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado para selecionar candidatos e formar Cadastro de Reserva, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para atuar junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Das Disposições Preliminares

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP nº 148/2024, de 14 de maio do ano de 2024.
- 1.2.** O presente Edital encontra-se disponível para a consulta no site da Prefeitura de Sertânia (www.sertania.pe.gov.br), onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada pelo prefeito do Município de Sertânia, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento desta seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4.** A seleção efetivar-se-á através de uma única etapa para nível médio e superior e será assim constituída:
- 1.5.** ETAPA ÚNICA: análise curricular, de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades de funcionamento das unidades e dos programas ligados a esta Secretaria, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, observando ainda as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.
- 1.8.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados por meio deste Edital, respeitada a ordem de classificação, será realizada pela Secretaria de Saúde, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública.
- 1.9.** O número de vagas, os pré-requisitos, a carga horária e o salário para os cargos oferecido no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo II.
- 1.10.** As atribuições dos cargos oferecidos estão estabelecidas no Anexo III.
- 1.11.** A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.
- 1.12.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 1.13.** As datas previstas no ANEXO I deste Edital poderão ser alteradas pela Comissão Técnica Organizadora desta Seleção Simplificada em conjunto com a Secretaria de Saúde, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado no site oficial do município.



Das Inscrições

- 1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma do Processo Seletivo constante no ANEXO I. As inscrições ocorrerão de forma online através do e-mail: selecaosaude@sertania.pe.gov.br, no período de 22.05.2024 a 05.06.2024.
- 1.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá enviar para o e-mail: selecaosaude@sertania.pe.gov.br, os documentos descritos no item 1.5.
- 1.4 O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
- 1.5 O candidato deverá anexar ao e-mail: selecaosaude@sertania.pe.gov.br, as cópias dos documentos, a seguir:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO V);
 - b) Documento de identificação oficial com foto;
 - c) CPF;
 - d) Certificado ou Diploma ou certificado de curso médio ou superior de acordo com o nível ao qual está concorrendo;
 - e) Documentação para fins de comprovação de títulos, conforme os explicitados no ANEXO II;
 - f) Comprovante de Inscrição em órgãos de classe quando obrigatório;
 - g) Comprovação de experiência profissional;
- 1.6 A Comissão Organizadora e a Secretaria de Saúde não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 1.7 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- 1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si só, qualquer direito de participação na Seleção Pública.
- 1.9 Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste edital.
- 1.10 O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.
- 1.11 Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitida mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

Do Processo Seletivo

- 1.1. A Seleção Pública será composta de uma única etapa para nível médio e superior, totalizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.2. A etapa de análise de títulos será constituída da análise e avaliação dos títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Somente receberão pontuação os títulos, com os respectivos comprovantes, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro constante do ANEXO IV deste Edital.
- 1.3. A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência ou comprovação pelo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) na respectiva vaga.
- 1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses.
- 1.5. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 1.6. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular.
- 1.7. Constatada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção.
- 1.8. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sertânia (www.sertania.pe.gov.br).



Dos Recursos

- 1.1 Caberá recurso à Comissão Técnico Organizadora do presente processo seletivo contra o resultado preliminar da análise curricular de títulos e experiência profissional.
- 1.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Técnica Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail: selecaosaude@sertania.pe.gov.br.
- 1.3 O candidato que queira recorrer contra o resultado preliminar poderá interpor recurso devidamente fundamentado, obedecendo ao cronograma do ANEXO I.
- 1.4 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
- 1.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Das Condições para a Aprovação e Resultado Final:

- 1.1 A classificação final obedecerá à ordem do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com pontuação obtida na análise de títulos e experiência profissional constante no ANEXO IV deste Edital;
- 1.2 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos será automaticamente eliminado;
- 1.3 Ocorrendo empate na classificação, o desempate ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados sucessivamente:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.
 - c) candidato (a) que tiver exercido a função de jurado (a). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do código de processo penal, com a alteração dada pela Lei nº 11.689/08.
- 1.4 A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no ANEXO I deste edital.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.sertania.pe.gov.br).
- 1.6 A Secretaria de Saúde do Município de Sertânia poderá dispor do Cadastro de Reserva de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio ou superior, a critério da administração pública, respeitando a ordem de classificação.

Da Homologação

- 1.1 O resultado final dos candidatos classificados será devidamente homologado e divulgado no endereço eletrônico (www.sertania.pe.gov.br), obedecendo-se à ordem de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado.
- 1.2 A homologação do resultado da seleção será feita por ato do Prefeito do Município.

Das Condições para a Contratação

- 1.1 O candidato aprovado na seleção pública de que trata este edital será contratado se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Apresentar toda documentação solicitada no “item 1.5 Das Inscrições”, originais e cópias, a não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo;
 - c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - g) Possuir, conforme quadro do ANEXO II, ensino superior (nas áreas correlatas com cada função);
 - h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
 - i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação;



- j) Inscrição Regular em Órgãos de Classe quando obrigatório;
- k) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- l) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- 1.2 Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.
- 1.3 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, quando contratado, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria de Saúde de Sertânia, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função, e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados constatados pela Secretaria de Saúde de Sertânia, terá seu contrato rescindido, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro Reserva, respeitando a ordem de classificação, formado pela presente Seleção Pública.
- 1.4 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público, exceto os previstos em Lei, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

Das Disposições Finais

- 1.1 Essa seleção pública tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.
- 1.2 A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico (www.sertania.pe.gov.br), sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 1.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 1.4 O(a) candidato classificado será avisado por meio da imprensa oficial.
- 1.5 O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à prefeitura de Sertânia declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.
- 1.6 Será excluído da seleção, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Secretaria de Saúde no decorrer da seleção.
- 1.8 O Município de Sertânia reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
- 1.9 A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por integrantes da equipe técnica do governo municipal indicadas pelo prefeito, a ser publicada no site oficial do município.
- 1.10 O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
- 1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Sertânia - PE, em 21 de maio de 2024.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



Anexo I

Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data Prevista	Local
Inscrições Online	Das 00:00h do dia 22.05.2024 às 23:59h do dia 05.06.2024	selecaosaude@sertania.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar	Até 12.06.2024	www.sertania.pe.gov.br
Recebimento de recursos referente ao resultado preliminar	Das 00:00h do dia 13.06.2024 às 23:59h do dia 14.06.2024	selecaosaude@sertania.pe.gov.br
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar	Até 19.06.2024	www.sertania.pe.gov.br
Divulgação do resultado final	Até 19.06.2024	www.sertania.pe.gov.br

*Este **cronograma está sujeito a alterações**, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.



Anexo II

Quadro de vagas, salário mensal, jornada de trabalho e requisitos de formação.

Nível Médio

Cargo/Função	Vagas			Salário	Jornada de Trabalho	Requisitos de Formação
	AC	PCD	Cadastro de Reserva			
Auxiliar em Saúde Bucal	01	-	SIM	1.412,00 + Adicionais	40 h/s	Ensino Médio completo + curso técnico em Auxiliar em Saúde Bucal + registro no respectivo conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	01	-	SIM	1.412,00 + complemento do piso salarial da enfermagem + adicionais	40 h/s ou plantão 12x36h	Ensino Médio completo + curso técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho de classe.
Total de Vagas Nível Médio	02	-	SIM			

Nível Superior

Cargo/Função	Vagas			Salário	Jornada de Trabalho	Requisitos de Formação
	AC	PCD	Cadastro de Reserva			
Assistente Social	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Assistência Social + registro no respectivo conselho de classe.
Biomédico(a)	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Biomedicina + registro no respectivo conselho de classe.
Cirurgião(ã) Dentista – UBSF	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	40 h/s	Ensino Superior completo em Odontologia + registro no respectivo conselho de classe.
Cirurgião(ã) Dentista Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	20 h/s	Ensino Superior completo em Odontologia + registro no respectivo conselho de classe e Pós-Graduação na especialidade PNE.
Educador(a) Físico(a)	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Graduação de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física + registro no respectivo conselho de classe.
Enfermeiro(a)	01	-	SIM	2.800,00 + complemento do piso salarial da enfermagem + adicionais	40 h/s ou plantão 12x36h	Ensino Superior completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho de classe.
Fisioterapeuta	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho de classe.
Fonoaudiólogo(a)	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho de classe.
Nutricionista	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Nutrição + registro no respectivo conselho de classe.
Psicólogo(a)	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Psicologia + registro no respectivo conselho de classe.
Psicopedagogo(a)	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo + Especialização em Psicopedagogia.
Terapeuta Ocupacional	01	-	SIM	2.800,00 + Adicionais	30 h/s	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no respectivo conselho de classe.
Total de Vagas Nível Superior	12	-	SIM			



Descrição dos Documentos Comprobatórios (comum a todos os cargos)

Fator 1 – Experiência Acadêmica: Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior/Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos de Educação.

Fator 2 – Experiência Profissional: Serão computados apenas vínculos empregatícios. Registro em carteira profissional (CTPS); Declaração do Empregador com a indicação do período de atividade; Contratos de Prestação de Serviços; Cadastro no CNES ou Declaração do INSS. Estágios, serviços voluntários, não serão computados.

ATENÇÃO!

- Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados em conformidade com o descrito neste Edital.
- A ausência de quaisquer documentos comprobatórios ensejará a não contabilização dos pontos, independente de transcrição no currículo.
- Os comprovantes de experiência acadêmica, quando exigidos como requisito mínimo do cargo, não computarão pontos na avaliação.
- Caso o comprovante de experiência profissional do candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, o tempo de experiência profissional apurado será computado, primeiramente, ao critério de avaliação de maior pontuação, em seguida, caso ainda existente saldo de tempo de experiência profissional, esse será computado a título do critério seguinte.



Anexo III Atribuições

Auxiliar em Saúde Bucal

Requisito: Ensino Médio completo + curso técnico em Auxiliar em Saúde Bucal + registro no respectivo conselho.

Salário Mensal: R\$ 1.412,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 40 h/s.

Atribuições: Atender as determinações da Lei 11.889/2008, as Resoluções do CFO, especialmente a Resolução CFO-063/2005-CNPCO – e a Resolução CFO-042/2003 – Código de Ética Odontológica. Realizar atividades do Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Técnico(a) em Enfermagem

Requisito: Ensino Médio completo + curso técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho.

Salário Mensal: R\$ 1.412,00 + complemento do piso salarial da Enfermagem + adicionais.

Carga Horária: 40 h/s ou Plantão 12h x 36h.

Atribuições: Profissionais Gerais – Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área. Aplicar normas de biossegurança. Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental. Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do consumidor/usuário. Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente. Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho. Avaliar riscos e latrogenias ao executar procedimentos técnicos. Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. Identificar e avaliar rotinas, protocolo de trabalho, instalações e equipamentos. Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção. Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação. Informar ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados. Orientar o paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde. Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação. Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área. Realizar primeiros socorros em situações de emergência.

Profissionais Básicas – Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de preservação e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológicas. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, tendo em vista os preceitos da Carta Magna contidos na seção II, art. 196 de integrar a equipe de saúde, considerando o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade vida de para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestar esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio e aplicação



de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório. Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Orientar para que estejam sempre limpos e em ordem o material, os equipamentos e as dependências das unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente, no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Assistente Social

Requisito: Ensino Superior completo em Assistência Social + registro no respectivo conselho.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 30 h/s.

Atribuições: Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária do SUS, no sentido de democratizar as informações; identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas à construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Biomédico(a)

Requisito: Ensino Superior completo em Biomedicina + registro no respectivo conselho.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 30 h/s.

Atribuições: Realizar análise físico-química e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, exceto a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas nas áreas de sua especialidade; emitir laudos e pareceres na área de sua especialidade; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar de atividades educativas e/ou programas desenvolvidos pelo Município; participar de reuniões técnicas; desenvolver outras atividades relativas à sua formação, a critério da chefia imediata. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.



Cirurgião(ã) Dentista – UBSF

Requisito: Ensino Superior completo em Odontologia + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 40 h/s.

Atribuições: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ASB; realizar supervisão do ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação permanente, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Cirurgião(ã) Dentista – PNE

Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais

Requisito: Ensino Superior completo em Odontologia + Pós-Graduação na especialidade PNE + registro no respectivo conselho de classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 20 h/s.

Atribuições: Dar atendimento odontológico a pacientes portadores de necessidades especiais (síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; deficiências sensoriais; endocardite bacteriana; gestantes; hipertensão; diabetes; odontogeriatria; distúrbios hematológicos; insuficiência renal crônica; hepatopatias) compreendendo: restaurações, extrações, cirurgias diversas, tratamento de infecções e similares; identificar doenças buco-dentárias; aplicar anestesia, prescrever medicações na clínica odontológica; habilitação em sedação. Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Educador(a) Físico(a)

Requisito: Ensino Superior completo bacharelado ou licenciatura em Educação Física + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária Semanal: 30 h/s.

Atribuições: Orientar e acompanhar os munícipes na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações – ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados



de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida e prevenção de doenças; orientar a realização de atividades físicas junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas nas unidades e domicílios com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Enfermeiro(a)

Requisito: Ensino Superior completo em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + complemento do piso salarial da enfermagem + adicionais.

Carga Horária: 40 h/s ou Plantão 12h x 36h.

Atribuições: Atividades Específicas – Desenvolver atividades no campo de enfermagem centradas na promoção, preservação e recuperação da saúde e prestar serviços de enfermagem no contexto da assistência médica supletiva, bem como capacitar, fiscalizar e controlar o desempenho da enfermagem; atuar em harmonia com os outros setores; preparar capacitações de pessoal na área de enfermagem; promover reuniões periódicas visando avaliar o desempenho de cada atividade desenvolvida.

Atividades em Programas de Saúde Familiar – Trabalhar em regime de dedicação integral; executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; desenvolver ações para capacitação do ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente se torne mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização das metas de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF). Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta

Requisito: Ensino Superior completo em Fisioterapia + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Executar, em maior grau de complexidade, trabalhos de fisioterapia; Atender a pacientes com paralisia, problemas respiratórios ou neurológicos, carentes de exercícios terapêuticos; Aplicar as técnicas adequadas a cada caso de reeducação funcional, massagem manual e exercícios terapêuticos; Encarregar-se do tratamento dos casos pré e pós-cirúrgicos, em que haja problemas fisioterápicos; Realizar entrevistas, atendimentos, reuniões, visando a um rendimento eficiente do trabalho; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua atribuição; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atender a pacientes em caráter ambulatorial, internados em enfermarias; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.



Fonoaudiólogo

Requisito: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticos; Realizar atendimento com pacientes com processos e distúrbios da voz, fala e das funções orofaciais com enfoque em disfagia; Encaminhar o paciente ao respectivo especialista orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Participar de equipes multidisciplinares para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para complementar ou estabelecer o diagnóstico e tratamento; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar de treinamentos ; Atender a pacientes em caráter ambulatorial ; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Nutricionista

Requisito: Ensino Superior completo em Nutrição + registro no respectivo Conselho de Classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Avaliar, atender e realizar o acompanhamento nutricional a pacientes de ambulatório e outras unidades assistenciais e realizar protocolos nutricionais e os registros relativos ao atendimento nos prontuários médicos ; participar dos protocolos da equipe multiprofissional; Prever, requisitar e controlar materiais e equipamentos do Serviço de Nutrição; Participar do planejamento e execução de programas e da elaboração de materiais educativos; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Psicólogo(a)

Requisito: Ensino Superior completo em Psicologia + registro no respectivo Conselho de classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Realizar entrevistas, atendimentos, reuniões e análise dos casos que lhe forem encaminhados; Submeter os pacientes aos testes psicológicos adequados a cada situação; Proceder à orientação psicossocial nos casos apresentados; Orientar programas de higiene mental; Realizar pesquisas sobre idade mental e coeficiente intelectual; Aconselhar, acompanhar e avaliar os casos apresentados, aplicando, se necessário a psicoterapia indicada; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua atribuição; Participar de reuniões clínicas; Prestar apoio aos pacientes e familiares; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Psicopedagogo(a)

Requisito: Ensino Superior completo + Pós graduação em Psicopedagogia.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional em pessoas com



TEA/Transtorno do Espectro Autista; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Participar de reuniões clínicas; Prestar apoio aos pacientes e familiares; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.

Terapeuta Ocupacional

Requisito: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no respectivo Conselho de classe.

Salário Mensal: R\$ 2.800,00 + Adicionais.

Carga Horária: 30 h/s.

Atribuições: Avaliar e planejar atividades de vida diária, e instrumentais de vida diária nos diferentes contextos do cotidiano que compromete e/ou impossibilitam o desempenho físico, motor, neuro-sensorial, cognitivo, psicológico, mental e social do paciente adulto e pediátrico, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação do desempenho ocupacional; realizar encaminhamentos dos usuários de acordo com a necessidade apresentada; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; Realizar atendimento familiar; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; realizar registros nos prontuários; participar de reuniões técnica da equipe e reuniões clínicas e científicas de equipe multidisciplinar; Registrar produção, atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o regulamento, o regimento, instruções e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde. Obedecer a Lei do exercício profissional e o código de ética da categoria; exercer outras atividades correlatas.



Anexo IV

Critérios de Avaliação

Nível Médio

Indicadores	Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Critério de Avaliação
1 – Experiência Acadêmica	Cursos de atualização na área de atuação – mínimo de 40 horas.	20 pontos	40
2 – Experiência Profissional	Referente à Especialidade que concorre.	10 pontos por período de 06 meses trabalhados (máximo 3 anos)	60
Total			100

Critérios de Avaliação

Nível Superior

Indicadores	Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Critério de Avaliação
1 – Experiência Acadêmica	Cursos de atualização na área de atuação – mínimo de 96 horas.	10 pontos	20
	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Pós- Graduação, Especialização, Residência em Saúde, Mestrado, Doutorado completo em área estritamente relacionada com a função.	20 pontos	20
2 – Experiência Profissional	Referente à Especialidade que concorre.	10 pontos por período de 06 meses trabalhados (máximo 3 anos)	60
Total			100



Anexo V

Ficha de Inscrição

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão do Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Filiação:		
Estado Civil:		
Endereço:	N°	
Bairro:	Município:	
E-mail que realizou a inscrição:		
Telefone:		
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Especialização	
<input type="checkbox"/> Nível Técnico	<input type="checkbox"/> Mestrado	
<input type="checkbox"/> Nível Superior	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Eu, candidato acima identificado, nos termos do Edital n° 004/2024, venho requerer inscrição para o cargo de:		

Sertânia, ____/____/____.		

Assinatura do Candidato(a)		